



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 63/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.327.563,12, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal, nos uso suas atribuições Legais sanciona a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 2.327.563,12 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a inclusão da, Ação, Metas Física e Financeira para a execução Orçamentaria dos Recursos provenientes de Recursos de Recursos de Repasse - Resolução / SEMIPI, por meio de Inclusão de Dotações Orçamentárias, Programas, Ações Projetos e Atividades com as seguintes especificações:

Órgão	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULT E CIDADANIA		
Unidade	10.005 – SEC MUN ASS SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA MULHER		
Programa	1028 – PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função/Subfunção	08 – Assistência Social – Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais		
Projeto	1.689 – Construção da Casa da Mulher Paranaense	R\$ 2.327.563,12	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00907/01011.09.06.05.19	2.150.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00501.04.99.00.00.00 Rec Alien Ativos	177.563,12	
TOTAL GERAL		R\$ 2.327.563,12	

Art. 2º - Para cobertura do crédito parcial aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Parágrafo Primeiro, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e respectivas Fontes de Recursos abaixo:

Fonte:

Valor:

00907 2.150.000,00

00501 177.563,12

Total..... R\$ 2.327.563,12

Art. 3º - Ficam Consolidados os Anexos Integrantes da Lei Municipal 2541/2021, Lei 2742/2024 e Lei 2745/2024 – PPA- Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº2741/2024 e Lei 2746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este Credito Especial de forma a compatibilizar dos Programas, Ações, Metas físicas e Financeiras em atendimento a legislação aplicavel



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal